CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 20 / 02 / 78

PROJETO DE LEI Nº 12/78

ASSUNTO: Concede o título de Utilidade pública à Liga Regional de Fortaleza da Associação Nacional dos Veteranos da FEB

VEREADOR Prefeito Municipal – (Mens. n: 0004)

LEI Nº 4986 DE 20 / 03 / 78

DIOM Nº 6378 DE 03 / 04 / 78

ARQUIVO

DIGITALIZADO

EM: 08 / 03 / 01

Roberto Rogério

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 049861978
Projeto: 00121978
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: UTILIDADE PUBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

mobz.

LEI Nº 4986 DE 20 DE março DE 1.978.

Considera de utilidade pública a Seção Regional de Fortaleza da Associação Nacional dos Veteranos da FEB.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública a Seção Regional de Fortaleza da Associação Nacional dos Veteranos da FEB, entidade com sede e foro jurídico na Capital do Estado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 20 DE março DE 1.978.

Dr. Evandro Ayres de Moura
- Prefeito Municipal -

23/02/78 Sandoval Bastos

Ao Vereador Marcílio Andrade para relatar
Em 23-02-78
Cínico Matias

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI 12/78

Considera de utilidade pública a Seção Regional de Fortaleza da Associação Nacional dos Veteranos da FEB.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É considerada de utilidade púlbica a Seção Regional de Fortaleza da Associação Nacional dos Veteranos da FEB, entidade com sede e foro jurídico na Capital do Estado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovado em 2a. discussão
Em 24/02/1978
Sandoval Bastos
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 24/02/1978
Sandoval Bastos
PRESIDENTE

Despachado de Impressão e Interstício
Em 23 / 02 / 1978
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Parecer nº 04/78

Ao Projeto de Lei nº 12/78

O Chefe do Municipalidade remeteu à esse Legislativo o incluso projeto de lei que considera de utilidade pública a Seção Regional de Fortaleza da Associação dos Veteranos da FEB.

Trata-se de uma agremiação de fins não lucrativos, dedicada exclusivamente aos problemas de interesse dos seus associados, desenvolvendo um programa de ação social digno de aplauso e do apoio das autoridades em geral.

A proposição é bastante justa e dispensa maiores comentários, e, em face do exposto manifestamo-nos pela sua pronta aprovação.

E' o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de fevereiro de 1978.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 12/78.

APROVADO
Em 07/03/1978
PRESIDENTE

Considera de utilidade pública a Seção Regional de Fortaleza da Associação Nacional dos Veteranos da FEB.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública a Seção Regional de Fortaleza da Associação Nacional dos Veteranos da FEB, entidade com sede e foro jurídico na Capital do Estado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 07 de 03 de 1978.

Presidente

GABINETE DO SECRETÁRIO
"AO PLENÁRIO"
Em 20 / 2 / 1978
Aluizio Fonteles
1o. SECRETÁRIO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MENSAGEM Nº 0004, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1978

À Comissão de Legislação
Em 21/02/78
Sandoval Bastos

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO No. 122
Data: 20 - 02 - 78

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Augusta Câmara Municipal o incluso projeto de lei que considera de utilidade pública a Seção Regional de Fortaleza da Associação Nacional dos Veteranos da FEB.

A referida entidade, com Regimento Interno publicado no Diário Oficial deste Estado, edição de 06.06.1975, congrega, entre nós, os remanescentes da heroica Força Expedicionária Brasileira, de tão gloriosa participação nos campos de batalha da Itália, na II Grande Guerra.

Trata-se, no caso, de uma agremiação de fins não lucrativos, dedicada exclusivamente aos problemas de interesse dos seus associados, desenvolvendo um programa de ação social digno do aplauso e do apoio das autoridades em geral.

Em razão do exposto, estou certo de que a presente propositura haverá de merecer a melhor acolhida por parte dessa Augusta Câmara Municipal, a cujos ilustres integrantes reitero, neste ensejo, por intermédio de V. Exa., os meus protestos de alto apreço e distinta consideração.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 17 de fevreiro de 1978.

Evandro Ayres de Moura
PREFEITO DE FORTALEZA

À Sua Excelência o Senhor
Vereador MANOEL SANDOVAL FERNANDES BASTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza
N e s t a

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

mobz.

Ofício nº 154/77.

Fortaleza, 08 de março de 1978

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que " Considera de utilidade pública a Seção Regional de Fortaleza da Associação Nacional dos Veteranos da FEB"

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa., os protestos de elevado apreço e consideração.

Sandoval Bastos
- Presidente -

Exmo. Sr.
Dr. Evandro Ayres de Moura
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta.